



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.768 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Proteção e Defesa Animal - SEMPA, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito especial no valor de R\$ 1.031.756,00 (um milhão trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais), para o integral cumprimento da Lei nº 3.417.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421 de 29 de novembro de 202, e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.417 de 29 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Proteção e Defesa Animal - SEMPA, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
39.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25000000	R\$ 20.000,00
39.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 32.000,00
39.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25000000	R\$ 25.000,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	R\$ 350.756,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25000000	R\$ 88.000,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25000000	R\$ 10.000,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25000000	R\$ 16.000,00

39.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	25000000	R\$ 12.000,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO- TRANSPORTE	25000000	R\$ 10.000,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25000000	R\$ 8.000,00
39.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 50.000,00
39.01.04.122.0042.1.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 27.000,00
39.01.04.122.0042.1.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 50.000,00
39.01.04.122.0042.1.126	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 25.000,00
39.01.04.122.0042.1.127	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 30.000,00
39.01.04.122.0042.2.465	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 50.000,00
39.01.04.122.0042.2.466	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 25.000,00
39.01.04.122.0042.2.467	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 38.000,00
39.01.04.122.0042.2.468	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 20.000,00

39.01.04.122.0042.2.470	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 40.000,00
39.01.04.122.0042.2.472	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 20.000,00
39.01.04.122.0042.2.510	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 35.000,00
39.01.04.122.0042.2.511	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 25.000,00
39.01.04.122.0042.2.512	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.031.756,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 7 de março de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças